



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO No. 164/97

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

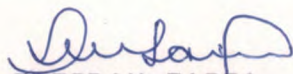
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de fevereiro de 1997, de 0,45% RESOLVE:

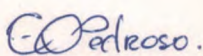
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de março de 1997, passa a ser de R\$ 1.322,80 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 1997, passa a ser de R\$ 881,87 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 1997.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 24 de março de 1997.


OBERDAN FARIA
Presidente


ELIZABETE DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária